



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 08/10/1973

Confere título de cidadão pontenovense Dr.
Alysson Paulinelli, Secretário da Agricultura
do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado cidadão pontenovense, pelos grandes serviços prestados a este Município, o Dr. Alysson Paulinelli, Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a expedição do competente diploma, para entrega, em sessão solene da Câmara de Vereadores, ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 8 de outubro de 1973.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): João Evangelista de Almeida / PL nº 18 de 04.10.1973
- Publicada em: 08/10/1973